



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA

Terça-feira • 28 de janeiro de 2025 • Ano V • Edição Nº 2831



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	3
ATOS OFICIAIS	3
DECRETO (Nº 5.940/2025)	3
DECRETO (Nº 5.941/2025)	4
DECRETO (Nº 5.942/2025)	5
PORTARIA (Nº 130/2025)	6
PORTARIA (Nº 131/2025)	7
PORTARIA (Nº 132/2025)	8
PORTARIA (Nº 133/2025)	9
PORTARIA (Nº 134/2025)	10
PORTARIA (Nº 135/2025)	11
TERMO DE CESSÃO (Nº 02/2025)	12
LICITAÇÕES E CONTRATOS	14
ERRATA EXTRATO (CONTRATO Nº 034/2025)	14
ERRATA EXTRATO (CONTRATO Nº 035/2025)	15
ERRATA EXTRATO (CONTRATO Nº 036/2025)	16
ERRATA EXTRATO (CONTRATO Nº 037/2025)	17
ERRATA EXTRATO (CONTRATO Nº 038/2025)	18
ERRATA EXTRATO (CONTRATO Nº 039/2025)	19
ERRATA EXTRATO (CONTRATO Nº 040/2025)	20
ERRATA EXTRATO (CONTRATO Nº 066/2025)	21
ERRATA EXTRATO (CONTRATO Nº 077/2025)	22
EXTRATO (CONTRATO Nº 077/2025)	23
EXTRATO (CONTRATO Nº 078/2025)	24
EXTRATO (CONTRATO Nº 079/2025)	25
EXTRATO (CONTRATO Nº 082/2025)	26
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025)	27
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2025)	28

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA

Terça-feira • 28 de janeiro de 2025 • Ano V • Edição Nº 2831

SUMÁRIO



QR CODE

RESCISÃO (CONTRATO Nº 038/2025) 29

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 5.940/2025)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

DECRETO Nº. 5.940/2025 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre o reajuste de salário de 6,27% (seis virgula vinte e sete por cento) aos Profissionais do Magistério, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, Estado de Bahia, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterados os vencimentos dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Santa Maria da Vitória –BA, através do reajuste salarial de 6,27% (seis virgula vinte e sete por cento), conforme Portaria Interministerial MF/MC nº.13 de 24 de dezembro de 2024, do Ministério da Educação do Governo federal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória -BA, aos 28 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.941/2025)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028**

DECRETO Nº 5.941/2025 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Governo de Santa Maria da Vitória e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº788/2009 e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º-Fica nomeado ao Sr. **ADEILTON MARQUES LEÃO**, inscrito no CPF sob nº867.978.085-53, para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Governo**, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais nos termos da Legislação pertinente em vigor.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 28 de janeiro de 2025.

ANTONIO ELSON
MARQUES DA
SILVA:81186975504

Assinado de forma digital por
ANTONIO ELSON MARQUES DA
SILVA:81186975504
Dados: 2025.01.28 14:31:30 -03'00'

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.942/2025)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028**

DECRETO Nº 5.942/2025 DE 28 JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação ao cargo de Coordenador de Educação de Trânsito (TRANSAMAVI), da Secretaria Municipal de Transporte e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º-Fica nomeado o Sr. **LEALDINO SANTOS FILHO**, inscrito no CPF sob nº. 403.740.845-72, para exercer o cargo de Coordenador de Educação de Trânsito (TRANSAMAVI), vinculado a Secretaria Municipal de Transporte, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais nos termos da Legislação pertinente em vigor.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 28 de janeiro de 2025.

ANTONIO ELSON
MARQUES DA
SILVA:81186975504
ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
ANTONIO ELSON MARQUES
DA SILVA:81186975504
Dados: 2025.01.28 14:34:27
-03'00'

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 130/2025)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028**

PORTARIA Nº 130/2025 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

**Concede auxílio doença, a servidora
que indica e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA,
ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

Considerando, as modificações introduzidas no Art. 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº.103 de 13 de novembro 2019, os benefícios de natureza temporária, deverão ser pagos pelo ente federativo, deixando de ser obrigação previdenciária;

Considerando o comando inserto no art.2º, **§2º** da Lei Municipal nº 1.098/2020, "O afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio doença, o auxílio-reclusão, o salário-família e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo Município, através do Departamento de Pessoal ao qual o segurado esteja vinculado, e não correrão à conta do CAPREVAS".

Considerando os princípios que regem a administração pública, especialmente o da legalidade;

R E S O L V E:

Art. 1º – Considerar Concedido auxílio-doença a servidora **ALAIDES FRANCISCA DE SOUZA, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE**, cadastro nº. **2966/01, 180** (cento e oitenta) dias de auxílio doença, que serão gozados do dia **27/08/2024 a 22/02/2025**.**

Art. 2º – A servidora deverá retornar as suas atividades normais no departamento de origem a partir do dia 23/02/2025. Caso não ocorra seu retorno a mesma poderá sofrer penalidades dentro da Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 27 de agosto de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 28 de janeiro de 2025.

EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734

Assinado de forma digital por
EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734
Dados: 2025.01.28 09:32:53 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 5.915/2025

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 131/2025)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028**

PORTARIA Nº 131/2025 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

**Concede auxílio doença, a servidora
que indica e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA,
ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

Considerando, as modificações introduzidas no Art. 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº.103 de 13 de novembro 2019, os benefícios de natureza temporária, deverão ser pagos pelo ente federativo, deixando de ser obrigação previdenciária;

Considerando o comando inserto no art.2º, **§2º** da Lei Municipal nº 1.098/2020, "O afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio doença, o auxílio-reclusão, o salário-família e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo Município, através do Departamento de Pessoal ao qual o segurado esteja vinculado, e não correrão à conta do CAPREVAS".

Considerando os princípios que regem a administração pública, especialmente o da legalidade;

R E S O L V E:

Art. 1º – Considerar Concedido auxílio-doença a servidora **REGINA SANTANA DOS SANTOS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO**, cadastro nº. **633/01, 180** (cento e oitenta) dias de auxílio doença, que serão gozados do dia **12/11/2024 a 10/05/2025**.

Art. 2º – A servidora deverá retornar as suas atividades normais no departamento de origem a partir do dia 11/05/2025. Caso não ocorra seu retorno a mesma poderá sofrer penalidades dentro da Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 12 de novembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 28 de janeiro de 2025.

EDER TONY NUNES
Assinado de forma digital por
EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734
Dados: 2025.01.28 09:37:42
+03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 5.915/2025

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 132/2025)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028**

PORTARIA Nº 132/2025 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

**Concede auxílio doença, a servidora
que indica e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA,
ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais;

Considerando, as modificações introduzidas no Art. 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº.103 de 13 de novembro 2019, os benefícios de natureza temporária, deverão ser pagos pelo ente federativo, deixando de ser obrigação previdenciária;

Considerando o comando inserto no art.2º, **§2º** da Lei Municipal nº 1.098/2020, "O afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio doença, o auxílio-reclusão, o salário-família e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo Município, através do Departamento de Pessoal ao qual o segurado esteja vinculado, e não correrão à conta do CAPREVAS".

Considerando os princípios que regem a administração pública, especialmente o da legalidade;

R E S O L V E:

Art. 1º – Considerar Concedido auxílio-doença a servidora MARIA ELIANE DOURADO XAVIER SILVA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, cadastro nº. 4360/01, 180 (cento e oitenta) dias de auxílio doença, que serão gozados do dia 15/10/2024 a 12/04/2025.

Art. 2º – A servidora deverá retornar as suas atividades normais no departamento de origem a partir do dia 13/04/2025. Caso não ocorra seu retorno a mesma poderá sofrer penalidades dentro da Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 15 de outubro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 28 de janeiro de 2025.

EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573
4

Assinado de forma digital por
EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734
Dados: 2025.01.28 10:03:14
-03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 5.915/2025

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 133/2025)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028**

PORTARIA Nº 133/2025 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

**Concede auxílio doença, a servidora
que indica e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, as modificações introduzidas no Art. 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº.103 de 13 de novembro 2019, os benefícios de natureza temporária, deverão ser pagos pelo ente federativo, deixando de ser obrigação previdenciária;

Considerando o comando inserto no art.2º, **§2º** da Lei Municipal nº 1.098/2020, "O afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio doença, o auxílio-reclusão, o salário-família e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo Município, através do Departamento de Pessoal ao qual o segurado esteja vinculado, e não correrão à conta do CAPREVAS".

Considerando os princípios que regem a administração pública, especialmente o da legalidade;

R E S O L V E:

Art. 1º – Considerar Concedido auxílio-doença a servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE**, cadastro nº. **2352/02, 180** (cento e oitenta) dias de auxílio doença, que serão gozados do dia **03/10/2024 a 31/03/2025**.

Art. 2º – A servidora deverá retornar as suas atividades normais no departamento de origem a partir do dia 01/04/2025. Caso não ocorra seu retorno a mesma poderá sofrer penalidades dentro da Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 03 de outubro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 28 de janeiro de 2025.

EDER TONY NUNES
Assinado de forma digital por
EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573
Dados: 2025.01.28 10:07:35
4

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 5.915/2025

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 134/2025)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028**

PORTARIA Nº 134/2025 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Concede Readaptação Funcional, a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, as modificações introduzidas no Art. 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº.103 de 13 de novembro 2019, os benefícios de natureza temporária, deverão ser pagos pelo ente federativo, deixando de ser obrigação previdenciária;

Considerando o comando inserto no art.2º, §2º da Lei Municipal nº 1.098/2020, “O afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio doença o auxílio-reclusão, o salário-família e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo Município, através do Departamento de Pessoal ao qual o segurado esteja vinculado, e não correrão à conta do CAPREVAS”.

Considerando os princípios que regem a administração pública, especialmente o da legalidade;

R E S O L V E:

Art. 1º – Considerar concedida readaptação funcional a servidora **SANDICLÉIA MOREIRA DE ALCÂNTARA SANTOS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, cadastro nº **4858/01**, 120 (cento e vinte) dias de readaptação funcional, que serão gozados do dia **12/12/2024 a 10/04/2025**.

§ 1º–Considera-se válidos os efeitos da readaptação funcional, concedida a servidora, até a data de seu retorno às atividades, que será no dia 11/04/2025.

§ 2º– Caso a servidora não retorne as suas atividades anteriores, ou seja, para o local de trabalho a qual foi concursada a mesma poderá sofrer penalidades dentro da Lei.

§ 3º– Persistindo a causa que originou este ato, a servidora deverá procurar a junta Médica para nova avaliação de acordo com o art.26 da Lei Municipal 791/2009.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 12 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 28 de janeiro de 2025.

Assinado de forma digital por
EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734
Dados: 2025.01.28 11:21:30
+03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 5.915/2025

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 135/2025)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028**

PORTARIA Nº 135/2025 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Concede Readaptação Funcional, a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, as modificações introduzidas no Art. 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº.103 de 13 de novembro 2019, os benefícios de natureza temporária, deverão ser pagos pelo ente federativo, deixando de ser obrigação previdenciária;

Considerando o comando inserto no art.2º, §2º da Lei Municipal nº 1.098/2020, “O afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio doença o auxílio-reclusão, o salário-família e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo Município, através do Departamento de Pessoal ao qual o segurado esteja vinculado, e não correrão à conta do CAPREVAS”.

Considerando os princípios que regem a administração pública, especialmente o da legalidade;

R E S O L V E:

Art. 1º – Considerar concedida readaptação funcional a servidora **JOCILEIDE DA SILVA SANTOS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, cadastro nº **4708/01**, 120 (cento e vinte) dias de readaptação funcional, que serão gozados do dia **07/11/2024 a 06/03/2025**.

§ 1º–Considera-se válidos os efeitos da readaptação funcional, concedida a servidora, até a data de seu retorno às atividades, que será no dia 07/03/2025.

§ 2º– Caso a servidora não retorne as suas atividades anteriores, ou seja, para o local de trabalho a qual foi concursada a mesma poderá sofrer penalidades dentro da Lei.

§ 3º– Persistindo a causa que originou este ato, a servidora deverá procurar a junta Médica para nova avaliação de acordo com o art.26 da Lei Municipal 791/2009.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 07 de novembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 28 de janeiro de 2025.

EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734

Assinado de forma digital por
EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734
Dados: 2025.01.28 11:24:00 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 5.915/2025

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

TERMO DE CESSÃO (Nº 02/2025)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028**

TERMO DE CESSÃO Nº 02/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

TERMO Nº 02/2025 DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BAHIA E O MUNICÍPIO DE CORIBE-BAHIA.

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.912.506/0001-19, com sede na Avenida Brasil, 723, Bairro Jardim América – Santa Maria da Vitória-Bahia, neste ato, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA**, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 811.869.755-04 e do outro lado o **MUNICÍPIO DE CORIBE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.912.084/0001-81 com sede na Rua Bandeirantes, nº. 285, Bairro Centro, Coribe-Bahia, neste ato, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **MURILLO FERREIRA VIANA**, brasileiro, maior, CPF nº 002.505.835-50 resolvem firmar o presente instrumento mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO, que os **MUNICÍPIOS CEDENTE E CESSIONÁRIO** devem buscar praticar ações administrativas em conjunto, visando o benefício da sociedade e um melhor aproveitamento do seu quadro funcional.

CONSIDERANDO, que a legislação pertinente entende como permitido a pactuação de Termos de Cooperação entre entes públicos, dentro de uma legalidade e decência pública.

RESOLVEM celebrar entre si o presente **TERMO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO E CESSÃO DE SERVIDOR sem ônus para o Município cedente**, em conformidade com as cláusulas e condições que se seguem:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por objetivo viabilizar o Cessão de Servidor Público de forma mutua, visando um melhor aproveitamento na qualidade técnica e profissional dos funcionários.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Município **CEDENTE** – **SANTA MARIA DA VITÓRIA**, cede a servidora **PRISCILA ROSA DA SILVA NASCIMENTO**, portadora do CPF sob o nº 826.143.695-00, ocupante de cargo efetivo de GARI, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, ao município **CESSIONÁRIO** – **CORIBE - BA**, para que exerça atividade pertinente a sua qualificação profissional;

CLÁUSULA TERCEIRA – A servidora cedida perceberá seus vencimentos e direitos laborais pertinentes ao salário, tais como pagamento de férias, 13º salário, terço constitucional, salário família, etc.. bem como terá seus recolhimentos previdenciários efetuados pelo município de **CORIBE-BA**.

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº 13.912.506/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

CLÁUSULA QUARTA — Este convênio terá vigência pelo prazo de 02/01/2025 a 31/12/2028, contando a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA QUINTA — Fica eleito o foro de Santa Maria da Vitória-Bahia, para dirimir qualquer questão decorrente direta ou indiretamente do presente Convênio.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente **CONVÊNIO** em 4 (quatro) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Santa Maria da Vitória-Bahia, 02 de janeiro de 2025.

Ciente e de acordo:

PRISCILA ROSA DA SILVA NASCIMENTO
Servidora

Priscila Rosa da Silva Nascimento

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BAHIA
Município Cedente

MURILLO FERREIRA VIANA
MUNICÍPIO DE CORIBE-BAHIA
Município Cessionário

TESTEMUNHAS:

1 _____
2 _____

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA | EXTRATO (CONTRATO Nº 034/2025)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

CNPJ. 013.912.506/00001-19

Av Brasil, s/n CEP: 47.640-000 - Santa Maria da Vitória/BA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO:

O Município de Santa Maria da Vitória – Ba. Torna-se público que, na edição do Diário Oficial de sexta-feira, 17 de Janeiro de 2025, Ano V, Edição 2824, referente a Publicação dos EXTRATO DE Contrato nº 034.ASSOC/2025, celebrado entre O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA CNPJ 13.912.506/0001-19 por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e o Sr. RENE MOREIRA DOS SANTOS Inscrito(a) no CPF nº 015.073.945-19, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA FUNÇÃO DE "VISITADOR DO PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS / PROGRAMACRIANÇA FELIZ (SISTAMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)" DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA. Onde se lê: VALOR GLOBAL R\$: 21.792,00 [VINTE E UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS] Leia-se: "valor global R\$ 18.216,00[DEZOITO MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS]." Os demais dados mantêm-se inalterados. SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, 27/01/2025- ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO.

ERRATA | EXTRATO (CONTRATO Nº 035/2025)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

CNPJ. 013.912.506/00001-19

Av Brasil, s/n CEP: 47.640-000 - Santa Maria da Vitória/BA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO:

O Município de Santa Maria da Vitória – Ba. Torna-se público que, na edição do Diário Oficial de sexta-feira, 17 de Janeiro de 2025, Ano V, Edição 2824, referente a Publicação dos EXTRATO DE Contrato nº 035.ASSOC/2025, celebrado entre O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA CNPJ 13.912.506/0001-19 por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a Sra. JESSICA DA SILVA PEREIRA Inscrito(a) no CPF nº 024.474.835-70, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA FUNÇÃO DE "VISITADORA DO PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS / PROGRAMACRIANÇA FELIZ (SISTAMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)" DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA. Onde se lê: VALOR GLOBAL R\$: 21.792,00 [VINTE E UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS] Leia-se: "valor global R\$ 18.216,00[DEZOITO MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS],"Os demais dados mantêm-se inalterados. SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, 27/01/2025- ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO.

ERRATA | EXTRATO (CONTRATO Nº 036/2025)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

CNPJ. 013.912.506/00001-19

Av Brasil, s/n CEP: 47.640-000 - Santa Maria da Vitória/BA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO:

O Município de Santa Maria da Vitória – Ba. Torna-se público que, na edição do Diário Oficial de sexta-feira, 17 de Janeiro de 2025, Ano V, Edição 2824, referente a Publicação dos EXTRATO DE Contrato nº 036.ASSOC/2025, celebrado entre O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA CNPJ 13.912.506/0001-19 por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a Sra. ITAMAR DOURADO VALVERDE Inscrito(a) no CPF nº 051.639.705-26, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA FUNÇÃO DE "VISITADOR DO PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS / PROGRAMACRIANÇA FELIZ (SISTAMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)" DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA. Onde se lê: VALOR GLOBAL R\$: 21.792,00 [VINTE E UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS] Leia-se: "valor global R\$ 18.216,00[DEZOITO MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS],"Os demais dados mantêm-se inalterados. SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, 27/01/2025- ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO.

ERRATA | EXTRATO (CONTRATO Nº 037/2025)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

CNPJ. 013.912.506/00001-19

Av Brasil, s/n CEP: 47.640-000 - Santa Maria da Vitória/BA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO:

O Município de Santa Maria da Vitória – Ba. Torna-se público que, na edição do Diário Oficial de sexta-feira, 17 de Janeiro de 2025, Ano V, Edição 2824, referente a Publicação dos EXTRATO DE Contrato nº 037.ASSOC/2025, celebrado entre O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA CNPJ 13.912.506/0001-19 por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a Sra. GLÉCIA DE SOUSA ROSA Inscrito(a) no CPF nº 051.558.675-76, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA FUNÇÃO DE "VISITADOR DO PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS / PROGRAMACRIANÇA FELIZ (SISTAMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)" DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA. Onde se lê: VALOR GLOBAL R\$: 21.792,00 [VINTE E UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS] Leia-se: "valor global R\$ 18.216,00[DEZOITO MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS],"Os demais dados mantêm-se inalterados. SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, 27/01/2025- ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO.

ERRATA | EXTRATO (CONTRATO Nº 038/2025)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

CNPJ. 013.912.506/00001-19

Av Brasil, s/n CEP: 47.640-000 - Santa Maria da Vitória/BA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO:

O Município de Santa Maria da Vitória – Ba. Torna-se público que, na edição do Diário Oficial de sexta-feira, 17 de Janeiro de 2025, Ano V, Edição 2824, referente a Publicação dos EXTRATO DE Contrato nº 038.ASSOC/2025, celebrado entre O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA CNPJ 13.912.506/0001-19 por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a Sra. ÉRICA AQUINO DE QUEIROZ Inscrito(a) no CPF nº 051.765.365-60, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA FUNÇÃO DE "VISITADOR DO PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS / PROGRAMACRIANÇA FELIZ (SISTAMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)" DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA. Onde se lê: VALOR GLOBAL R\$: 21.792,00 [VINTE E UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS] Leia-se: "valor global R\$ 18.216,00[DEZOITO MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS],"Os demais dados mantêm-se inalterados. SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, 27/01/2025- ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO.

ERRATA | EXTRATO (CONTRATO Nº 039/2025)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

CNPJ. 013.912.506/00001-19

Av Brasil, s/n CEP: 47.640-000 - Santa Maria da Vitória/BA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO:

O Município de Santa Maria da Vitória – Ba. Torna-se público que, na edição do Diário Oficial de sexta-feira, 17 de Janeiro de 2025, Ano V, Edição 2824, referente a Publicação dos EXTRATO DE Contrato nº 039.ASSOC/2025, celebrado entre O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA CNPJ 13.912.506/0001-19 por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a Sra. SUELI ALVES TAVARES DOS SANTOS Inscrito(a) no CPF nº 017.243.271-51, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA FUNÇÃO DE "VISITADOR DO PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS / PROGRAMACRIANÇA FELIZ (SISTAMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)" DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA. Onde se lê: VALOR GLOBAL R\$: 21.792,00 [VINTE E UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS] Leia-se: "valor global R\$ 18.216,00[DEZOITO MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS],"Os demais dados mantêm-se inalterados. SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, 27/01/2025- ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO.

ERRATA | EXTRATO (CONTRATO Nº 040/2025)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

CNPJ. 013.912.506/00001-19

Av Brasil, s/n CEP: 47.640-000 - Santa Maria da Vitória/BA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO:

O Município de Santa Maria da Vitória – Ba. Torna-se público que, na edição do Diário Oficial de sexta-feira, 17 de Janeiro de 2025, Ano V, Edição 2824, referente a Publicação dos EXTRATO DE Contrato nº 040.ASSOC/2025, celebrado entre O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA CNPJ 13.912.506/0001-19 por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a Sra. NOELMA LEÃO DOS SANTOS Inscrito(a) no CPF nº 036.056.265-56, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA FUNÇÃO DE "VISITADOR DO PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS / PROGRAMACRIANÇA FELIZ (SISTAMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)" DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA. Onde se lê: VALOR GLOBAL R\$: 21.792,00 [VINTE E UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS] Leia-se: "valor global R\$ 18.216,00[DEZOITO MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS],"Os demais dados mantêm-se inalterados. SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, 27/01/2025- ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO.

ERRATA | EXTRATO (CONTRATO Nº 066/2025)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

CNPJ. 013.912.506/00001-19

Av Brasil, s/n CEP: 47.640-000 - Santa Maria da Vitória/BA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO:

O Município de Santa Maria da Vitória – Ba. Torna-se público que, na edição do Diário Oficial de terça-feira, 21 de Janeiro de 2025, Ano V, Edição 2829, referente a Publicação dos EXTRATO DE Contrato nº 066.ASSOC/2025, celebrado entre O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA CNPJ 13.912.506/0001-19 por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a Sra. FERNANDA ALVES MOREIRA LIMA Inscrito(a) no CPF nº 859.108.975-86, objetivando a Contratação de Prestação de Serviços temporário de excepcional interesse público na função de ORIENTADORA SOCIAL para o serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, ofertado pelo Centro de Referência em Assistência Social - CRAS/Macambira. Onde se lê: VALOR GLOBAL R\$: 17.710,00 [DEZESSETE MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS] Leia-se: "Valor global R\$ 21.186,67 [VINTE E UM MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS], sendo o mês inicial pago proporcionalmente aos dias trabalhado equivalente a R\$ 1.210,67 [UM MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS], "Os demais dados mantêm-se inalterados. SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, 27/01/2025- ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO.

ERRATA | EXTRATO (CONTRATO Nº 077/2025)



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA

Avenida Brasil, 723 – Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia - CEP 47640-000

CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO(S)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/ASSOC/2025 - CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - Ba., pessoa Jurídica de Direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 13.912.506/0001-19, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA, por intermédio do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; CNPJ sob Nº 15.346.420/0001-00; CONTRATADA: JOVERCINA COSTA DOMINGUES ALVES CPF; 770.189.745-34; OBJETO: Contratação de prestação de serviços temporários de excepcional Interesse público na função de ENTREVISTADORA E DIGITADORA do Cadastro Único e Programa Bolsa Família. - VALOR GLOBAL R\$: 20.520,80 [VINTE MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS E OITENTA CENTAVOS] DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 08.17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/Projeto de Atividade: 2038 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO IGD/PBF/ Elemento de Despesa: ; 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física/ Fonte de Recurso: [1660000; 15000000] - VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 21/01/25 A 31/12/25 - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, 21/01/25 - ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO.

EXTRATO (CONTRATO Nº 077/2025)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA

Avenida Brasil, 723 – Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia - CEP 47640-000

CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO(S)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/ASSOC/2025 - CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - Ba., pessoa Jurídica de Direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 13.912.506/0001-19, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA, por intermédio do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; CNPJ sob Nº 15.346.420/0001-00; CONTRATADA: JOVERCINA COSTA DOMINGUES ALVES CPF; 770.189.745-34; OBJETO: Contratação de prestação de serviços temporários de excepcional Interesse público na função de ENTREVISTADORA E DIGITADORA do Cadastro Único e Programa Bolsa Família. - VALOR GLOBAL R\$: 20.520,80 [VINTE MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS E OITENTA CENTAVOS] DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 08.17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/Projeto de Atividade: 2038 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO IGD/PBF/ Elemento de Despesa: ; 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física/ Fonte de Recurso: [1660000; 15000000] - VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 21/01/25 A 31/12/25 - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, 21/01/25 - ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO.

EXTRATO (CONTRATO Nº 078/2025)



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA

Avenida Brasil, 723 – Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia - CEP 47640-000

CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO(S)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078.EDU/2025 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA; CNPJ sob Nº 13.912.506/0001-19; CONTRATADA: RENILSON DE MORAES FONSECA - ME CNPJ: 26.812.522/0001-81; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE UM SOFTWARE DE GESTÃO ESCOLAR INTEGRADO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA. - VALOR GLOBAL R\$: 58.500,00 [CINQUENTA E OITO MIL, QUINHENTOS REAIS] DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 10.10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/Projeto de Atividade: 2.012 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENSINO FUNDAMENTAL/ Elemento de Despesa: ; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica/ Fonte de Recurso: ; / FONTE 15001001 - VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 22/01/25 A 31/12/25 - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, 22/01/25 - ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO.

EXTRATO (CONTRATO Nº 079/2025)



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA

Avenida Brasil, 723 – Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia - CEP 47640-000

CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO(S)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/ASSOC/2025 - CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - Ba., pessoa Jurídica de Direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 13.912.506/0001-19, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA, por intermédio do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; CNPJ sob Nº 15.346.420/0001-00; CONTRATADA: VANILZA FRANCISCA DA SILVA BARROS CPF; 437.403.595-87; OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL TIPO RESIDENCIAL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR, DE ACORDO PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. - VALOR GLOBAL R\$: 18.216,00 [DEZOITO MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS] DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 08.17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/Projeto de Atividade: 2.062 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR/ Elemento de Despesa: ; 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física/ Fonte de Recurso: ; / FONTES [1500 0000] - VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 24/01/25 A 31/12/25 - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, 24/01/25 - ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO.

EXTRATO (CONTRATO Nº 082/2025)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA

Avenida Brasil, 723 – Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia - CEP 47640-000

CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO(S)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082.ASSOC/2025 - CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - Ba., pessoa Jurídica de Direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 13.912.506/0001-19, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA, por intermédio do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; CNPJ sob Nº 15.346.420/0001-00; CONTRATADA: CLEIDIANE LEAO GOMES BARBOSA CPF: 061.006.595-57; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA FUNÇÃO DE "VISITADORA DO PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS / PROGRAMACRIANÇA FELIZ (SISTAMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)" DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA. - VALOR GLOBAL R\$: 16.849,80 [DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS] DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 08.18 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE - FIA/Projeto de Atividade: 2.061 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PIS - CRIANÇA FELIZ/ Elemento de Despesa: ; 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física/ Fonte de Recurso: ; / FONTES [1661000 ; 1660000; 15000000]. - VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 27/01/25 A 31/12/25 - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, 27/01/25 - ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO.

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 001/2025. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso, implantação, treinamento e suporte técnico de um software de gestão escolar integrado, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Maria da Vitória - BA. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA. **CONTRATADA:** RENILSON DE MORAES FONSECA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.812.522/0001-81, no valor total de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil reais). Base Legal: 75, II, da Lei Federal nº 14.133. Vigência do contrato: de 22/01/2025 a 31/12/2025. Santa Maria da Vitória, 22/01/2025. Antônio Elson Marques da Silva – Prefeito.

Avenida Brasil, 273, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000. Tel. (77)3483 8907

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 032/2025. Objeto: Locação de imóvel tipo residencial para funcionamento da sede do Conselho Tutelar, de acordo programação da Secretaria Municipal de Assistência Social. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA. **CONTRATADA:** Vanilza Francisca da Silva Barros, inscrita no CPF sob nº 437.403.595-87, no valor total de R\$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais). Base Legal: art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133. Vigência do contrato: de 24/01/2025 a 31/12/2025. Santa Maria da Vitória, 24/01/2025. Antônio Elson Marques da Silva – Prefeito.

Avenida Brasil, 273, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000. Tel. (77)3483 8907

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>

RESCISÃO (CONTRATO Nº 038/2025)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA
Avenida Brasil, 723 – Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia - CEP 47640-000
CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

O Município de Santa Maria da Vitória - BA., torna-se público a Rescisão Amigável do Contrato nº 038.ASSOC/2025, celebrado entre o Município de Santa Maria da Vitória CNPJ: 13.912.506/0001-19 por Intermédio do FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE - FIA CNPJ 15.346.420/0001-00 e a Senhora ÉRICA AQUINO DE QUEIROZ Inscrito(a) no CPF/CNPJ nº 051.765.365-60, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA FUNÇÃO DE "VISITADOR DO PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS / PROGRAMACRIANÇA FELIZ (SISTAMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)" DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA. celebrado em 09/01/25, não cabendo às partes qualquer indenização em razão das obrigações assumidas no ajuste ora rescindido. Santa Maria da Vitória - Bahia 20/01/25. ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO